



DIREITO SOCIETÁRIO E A NOVA LEI DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

RODRIGO R. MONTEIRO DE CASTRO
LEANDRO SANTOS DE ARAGÃO
Coordenação

JAIRO SADDI
HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERÇOSA
EDUARDO SPINOLA E CASTRO
CARLOS HENRIQUE ABRÃO
MARCELO KNOPFELMACHER
LUIZ ERNESTO ACETURI DE OLIVEIRA
LEANDRO SANTOS DE ARAGÃO
MARCO AURÉLIO FREIRE BARRETO
EDISON AURÉLIO CORAZZA
ALBERTO CAMIÑA MOREIRA

RICARDO TEPEDINO
RENATO VENTURA RIBEIRO
NELSON MARCONDES MACHADO
EDUARDO DE CARVALHO BORGES
RODRIGO R. MONTEIRO DE CASTRO
GLAUCO MARTINS GUERRA
MARCELO GUEDES NUNES
FÁBIO DINIZ APPENDINO
MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO

DIREITO SOCIETÁRIO E A
NOVA LEI DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

Editora Quartier Latin do Brasil
Rua Santo Amaro, 349 - CEP 01315-001
Vendas: Fone (11) 3101-5780
Email: vendas@quartierlatin.art.br
Site: www.quartierlatin.art.br

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

RODRIGO R. MONTEIRO DE CASTRO
LEANDRO SANTOS DE ARAGÃO
(coordenação)

DIREITO SOCIETÁRIO E A
NOVA LEI DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

Editora Quartier Latin do Brasil
São Paulo, verão de 2006
quartierlatin@quartierlatin.art.br
www.quartierlatin.art.br

EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL

Rua Santo Amaro, 349 - Centro - São Paulo

Editor: Vinicius Vieira

Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV-SP

Editora de Texto: Priscila Tanaca

Mestranda em Direito na PUC-SP

Produção Editorial: Mônica A. Guedes

Formada em Letras pela FFLCH-USP

Produção de Arte: Thiago Kazuo Muniz de Souza

CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de & ARAGÃO, Leandro Santos
de (coord.) - Direito Societário e a Nova Lei de Falências e
Recuperação de Empresas - São Paulo : Quartier Latin, 2006.

1. Empresarial 2. Direito

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito Empresarial

Contato: editora@quartierlatin.art.br
www.quartierlatin.art.br

EDITORIA QUARTIER LATIN DO BRASIL

Rua Santo Amaro, 349 - Centro - São Paulo

Editor: Vinicius Vieira

Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV-SP

Editora de Texto: Priscila Tanaca

Mestranda em Direito na PUC-SP

Produção Editorial: Mônica A. Guedes

Formada em Letras pela FFLCH-USP

Produção de Arte: Thiago Kazuo Muniz de Souza

CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de & ARAGÃO, Leandro Santos de (coord.) – Direito Societário e a Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas – São Paulo : Quartier Latin, 2006.

1. Empresarial 2. Direito

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito Empresarial

Contato: editora@quartierlatin.art.br
www.quartierlatin.art.br

SUMÁRIO

Apresentação	17
--------------------	----

JAIRO SADDI

*Suspensão e Invalidação da
Assembléia de Credores
na Nova Lei de Falências, 23*

1. A Assembléia Geral das sociedades anônimas e a Assembléia de Credores	26
2. A verificação de crédito	28
2.1 Habilitações e divergências	31
2.2 Impugnações	31
3. Voto de credor cujos créditos foram impugnados	34
3.1 Recurso de decisão de impugnação	35
4. Voto de credor cuja habilitação foi retardatária	36
5. Invalidação da Assembléia de Credores	39
6. Suspensão ou adiamento da Assembléia Geral de Credores	45
7. Questões processuais relativas à suspensão e à invalidação da Assembléia de Credores	52
8. Conclusão	54

RICARDO TEPEDINO

O Trespasse para Subsidiária (Drop Down), 57

1. Considerações gerais sobre o plano de recuperação	58
2. Conceitos antecedentes: empresa, estabelecimento, aviamento e trespasse	59
3. Trespasse para subsidiária – conceituação e finalidades	63
4. O trespasse para subsidiária equivale à alienação do estabelecimento, e implica modificação do objeto social da sociedade conferente?	68
5. Operação societária atípica	70
6. A versão de bens e obrigações na subsidiária	71
7. Operações afins	74
8. Sucessão da sociedade receptora nas obrigações da sociedade conferente	77
9. Fraude contra credores, fraude à execução e ineficácia na falência	78
10. A alienação do controle societário da subsidiária	81

HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERÇOSA

Direito de retirada: tratamento legal na falência e na recuperação.

Hipóteses de suspensão, possibilidade, ou não, de eliminação do direito de retirada, 85

Abreviações utilizadas neste trabalho	86
Introdução	86
Parte I – O Direito Societário	87

1. Aspectos da Teoria Geral do Contrato. A sociedade como contrato	87
2. Conceito e natureza jurídica da sociedade	88
3. O acordo de vontades	90
4. O escopo político e/ou econômico dos sócios dentro das regras de um jogo entre eles contratado	92
5. O direito de retirar-se da sociedade nos casos previstos em lei (saída voluntária e recesso)	94
5.1. Recesso ou retirada	95
Parte II – O Direito de Retirada e a Lei de Recuperação de Empresas e de Falências	103
6. Na falência	103
7. Na recuperação judicial da empresa	103
Conclusão – A solução em termos de pensamento jurídico sistemático	105
Bibliografia	107

RENATO VENTURA RIBEIRO

O regime da insolvência das empresas estatais, 109

1. Introdução	110
2. Aspectos e Disposições Constitucionais	110
2.1. Distinção entre serviço público e atividade econômica	110
2.2. Da sujeição das estatais à lei falimentar	111
2.2.1. Da inconstitucionalidade da exclusão das estatais da aplicação da lei falimentar	111

2.2.2. Da interpretação do STF pela aplicação do regime privado somente nos casos de estatais que exercem atividade econômica em sentido estrito	114
2.2.3. Crítica e refutação dos argumentos favoráveis à exclusão das empresas estatais do regime falimentar	115
3. Análise da Questão nas Sociedades em Espécie	117
3.1. Empresas públicas	117
3.2. Sociedades de economia mista	119
3.2.1. Interesses públicos e privados envolvidos	119
3.2.2. A penhorabilidade de bens das sociedades de economia mista	123
3.3. Sociedades controladas pelo Poder Público	125
4. Conclusões	126

EDUARDO SPINOLA E CASTRO

A Arbitragem e a Nova Lei de Falências, 129

1. Introdução	130
2. O impacto econômico dos mecanismos de solução de insolvências	132
3. O cenário da antiga Lei de Falências	133
4. Os objetivos da nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas	134
5. Inovações na Lei nº 11.101/2005	134
6. A Recuperação de Empresas	135
7. A Recuperação Extrajudicial	136

8. A Natureza Contratual do Plano de Recuperação Extrajudicial	138
9. As vantagens da arbitragem na resolução de conflitos relacionados à recuperação extrajudicial das empresas	140
10. Como optar pela arbitragem	141
11. Arbitragens paralelas à recuperação judicial ou à falência	143
12. Conclusão	145

NELSON MARCONDES MACHADO

A Assembléia Geral de Credores e seus conflitos com a Assembléia Geral de Acionistas, 147

1. A participação dos credores no novo processo	148
2. As atribuições da Assembléia de Credores	150
3. O Plano de Recuperação	152
4. O conflito entre a legislação falimentar e a societária	154

CARLOS HENRIQUE ABRÃO

O papel do Judiciário na Lei 11.101/05, 163

1. Introdução	164
2. Da Especialização à Renovação do Judiciário	165
3. Dos Poderes e dos Deveres do Magistrado	166
4. Princípios Processuais e o Custo - Benefício	167
5. Realismo, Descrição e Celeridade	168
6. Súmulas e Procedimentos Legais	170

EDUARDO DE CARVALHO BORGES

MARCELO KNOPFELMACHER

*A Responsabilidade Tributária dos Sucessores
perante a Nova Lei de Falências e
de Recuperação de Empresas, 173*

Introdução	174
A Responsabilidade dos Sucessores no CTN	175
A Lei Complementar nº 118/2005, a Lei nº 11.101/2005 e as Alterações quanto à Responsabilidade Tributária dos Sucessores	176
Preferência dos Créditos Tributários na Lei nº 11.101/2005 e na Lei Complementar nº 118/2005	180
Conclusões	184

RODRIGO R. MONTEIRO DE CASTRO

*A administração das sociedades anônimas
em recuperação judicial, 187*

1. Introdução	188
2. Do corte metodológico	190
3. A administração da sociedade anônima	191
3.1. O conselho de administração	192
3.1.1. O comitê executivo do conselho de administração	194
3.2. A diretoria	197
4. O art. 50 da Lei Federal 11.101/05	201

4.1. Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos (inciso IV)	202
4.2. Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar (inciso V)	206
4.3. Administração compartilhada	209
5. Conclusão	214

LUIZ ERNESTO ACETURI DE OLIVEIRA

Os Meios de Recuperação Judicial: o Trust, 217

1. Introdução	218
2. O Trust	219
3. Modalidades de Trust	221
4. Deveres e Responsabilidade do <i>Trustee</i> em relação ao TRUST	223
5. A Necessidade de Previsão Legal nos Sistemas Jurídicos Romano-Germânicos	226
6. O Trust e a Recuperação Judicial	228
7. Algumas Figuras Afins ao Trust no Código Civil	235
8. Conclusões	237
9. Bibliografia	238

GLAUCO MARTINS GUERRA

RODRIGO R. MONTEIRO DE CASTRO

*Intervenção do Estado no domínio econômico e Recuperação Judicial –
Uma análise pontual do inciso II, do artigo 50 da Lei Federal 11.101/
2005 e do artigo 54 da Lei Federal 8.884/1994, 241*

I. Introdução	242
II. O dispositivo legal em análise	244
III. Os preceitos concorrenciais	245
IV. Direito x Mercado	248
V. A Lei Antitruste	252
VI. Controle de atos e contratos. Ainda a Lei Antitruste	254
VII. Os limites da recuperação judicial	256
VIII. Os incisos II e III do art. 50 da Lei Federal 11.101/05	259
IX. Eventual conflito de normas	261
X. A questão da demonstração da viabilidade econômica	263
XI. Prazo para apresentação do ato ao CADE	265
XII. Considerações finais	267

LEANDRO SANTOS DE ARAGÃO

*Assembléia-geral de credores: e agora?
Um diálogo sobre a comunhão de credores
e o direito societário, 269*

1. Introdução	270
2. A nova Lei de Falências e Recuperação das Empresas	273
3. A nova Assembléia-Geral de Credores (AGC)	278

3.1. Consideração inicial	278
3.2. A Assembléia-Geral de Credores (AGC): delimitações normativas	279
3.3. Assembléia-Geral de Credores: se é órgão, a quem pertence?	281
4. Quebrar ou não quebrar, eis a questão: a divergência entre a AGC e o Devedor quanto à possibilidade de recuperação (a consistência do Plano de Recuperação e a quebra – ou não – em caso de rejeição)	297
5. Arremate	306

MARCELO GUEDES NUNES

MARCO AURÉLIO FREIRE BARRETO

Alguns Apontamentos sobre Comunhão de Credores e Viabilidade Econômica, 309

1. A recuperação judicial da empresa	310
2. Problemas com o mercado real	313
3. Procedimento e requisitos da recuperação	316
4. A comunhão de credores	319
5. A crise econômico-financeira	322
6. Avaliação do plano de recuperação	325
7. Diferenciação entre Credores no Plano de Recuperação	326
8. Meios de Recuperação	328
9. Meios de Recuperação no Plano de Recuperação da Parmalat ...	332
10. Bibliografia	334

FÁBIO DINIZ APPENDINO

Os Meios de Recuperação Judicial:

*(i) cisão, incorporação, fusão e transformação de sociedades;
e (ii) alienação de participações societárias detidas pelo devedor
(artigo 50, II, da Lei Falimentar), 335*

I. Introdução	336
II. Recuperação Judicial	337
III. Plano de Recuperação	338
IV. Artigo 50, II, da Lei Falimentar	341
V. Cisão	341
VI. Incorporação	343
VII. Fusão	344
VIII. Transformação	344
IX. <i>Quorum</i> falimentar e <i>quorum</i> societário	345
X. Direito de Recesso	346
XI. Alienação de Participações Societárias	348
XII. Certidões Negativas	350
XIII. Sucessão de Passivos	352
XIV. Conclusão	354

EDISON AURÉLIO CORAZZA

*Sucessão, Crédito Tributário e a Nova Lei de
Recuperação Financeira de Empresas e de Falências, 355*

1. Introdução	356
---------------------	-----

2. Sucessão Tributária e LREF: arts. 132 e 133 do CTN	357
3. Fraudes à Sucessão Tributária	361
4. Preferência de Créditos Tributários e Falência	362
5. O art. 191-A do CTN: Recuperação Judicial e Prova de Quitação de Débitos Tributários	366
6. Conclusão	369

DES. MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO

Entrevista, 371

DR. ALBERTO CAMIÑA MOREIRA

Entrevista, 399